DECRETO Nº 3.840, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º e 8° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04.001 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil – Pré-escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 – Transf. do FUNDEB – Magistério.....R$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transf. do FUNDEB Outras Despesas.....R$ 150.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.025 – Operacionalização das Estratégias Saúde da Família - ESF
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.67.0116– Recursos SUS Estado Cofinanciamento.....R$ 110.000,00
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.67.0116– Recursos SUS Estado Cofinanciamento.....R$ 69.448,21

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

I) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO
Órgão: 04.001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil – Pré-escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 – Transf. do FUNDEB Outras Despesas.....R$ 60.000,00

II) Excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na seguinte fonte de recurso:

0.1.19.0019 – Transf. do FUNDEB Outras Despesas.....R$ 150.000,00

III) Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 0.3.67.0116– Recursos SUS Estado Cofinanciamento.....R$ 179.448,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo